

DECRETO "P" N. 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 888, de 28 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.297, de 6 de outubro de 2020, na parte que autorizou o afastamento, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais do servidor ANDERSON SOARES MUNIZ, matrícula n. 67285021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23 de novembro de 2020 (Processo n. 29/030717/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica de Três Lagoas e Selvíria - (Sinted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 8 de junho de 2020 a 7 de junho de 2023, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 826, de 10 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.279, de 15 de setembro de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
108736022	Petrônio Alves Corrêa Filho	Professor	29/026863/2020
63345021	Valdenia Aparecida de Almeida	Professor	29/026862/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor RUBENS JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 92435021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, classe A, nível II, código 70305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para a classe B, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e art. 31 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 3 de novembro de 2020, por não constar no ato regular de concessão de promoção concedida através do Decreto "P" n. 1.007, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.317, de 3 de novembro de 2020 (Processo n. 57/500039/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referente